



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1359 - Site: <http://comprov.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 01/COREMU/RETIFICADO/2023

Processo nº 23096.070712/2023-74

O COORDENADOR DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG, usando de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo ao ingresso no Programa de Pós-Graduação **Lato Sensu**, modalidade em **Área Profissional da Saúde, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde através da Portaria nº 160/2012 de 14 de novembro de 2012**, nas áreas de **Anestesiologia Veterinária, Cirurgia de Pequenos Animais, Clínica de Pequenos Animais, Clínica e Cirurgia de Grandes Animais, Diagnóstico por Imagem, Patologia Animal e Patologia Clínica Veterinária**, mediante as condições estabelecidas neste Edital, na Lei Nº 11.129, de 30 de junho de 2005, com as Portarias Interministeriais e com as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde que tratam da matéria e demais disposições aplicáveis.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O candidato, antes de efetuar a sua inscrição e/ou solicitar a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde, deverá ler este Edital, os anexos e os Atos Normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste processo seletivo.
- 1.2. Fica estabelecido o site www.comprov.ufcg.edu.br como veículo oficial em que o candidato deverá observar atentamente o Edital, seus anexos, avisos e retificações, as fases do processo seletivo bem como seus resultados.
- 1.3. Em caso de alteração da data de realização deste processo seletivo, será publicado a nova data de realização do processo seletivo no site: www.comprov.ufcg.edu.br, bem como informado por meio do e-mail pessoal previamente cadastrado pelos candidatos (e-mail cadastrado no ato da inscrição).
- 1.4. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Processo Seletivo ocorrerão às custas do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 1.5. O Processo Seletivo que trata este Edital, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a seleção e classificação de candidatos para provimento de vagas, no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde, em Medicina Veterinária, conforme vagas estabelecidas no Item II deste Edital, e será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU).
- 1.6. O Processo Seletivo será executado em todas as suas fases pela COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES - COMPROV, da Universidade Federal de Campina Grande.

2. **PROGRAMAS – OPÇÕES, NÚMERO DE VAGAS E SITUAÇÃO JUNTO À CNRMS**

- 2.1. A COREMU/UFCG oferece programas/áreas de Residência Médica Veterinária com duração de dois (02) anos e carga horária semanal de no mínimo 60 (sessenta) horas, para Médicos Veterinários, nas áreas de :

Programa/Área	Número de Vagas
Anestesiologia Veterinária	02
Cirurgia de Pequenos Animais	01
Clínica de Pequenos Animais	03
Clínica e Cirurgia de Grandes Animais	02
Diagnóstico por Imagem	01
Patologia Animal	01
Patologia Clínica Veterinária	01

- 2.2. A escolha do Programa/Área de Residência é única e intransferível.
- 2.3. Os Programas de Residência contidos neste Edital são homologados pela Portaria Nº 160/2012, de 14 de novembro de 2012, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC).
- 2.4. O Profissional da Saúde Residente receberá mensalmente, durante todo o Programa de Residência, uma bolsa trabalho, **no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)**, de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação, e que estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei.

3. **CRONOGRAMA**

- 3.1. O cronograma do processo seletivo deste Edital está disposto no **Anexo I**

4. **DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet no **sítio da COMPROV** (<https://comprov.ufcg.edu.br>), conforme cronograma, disposto no **Anexo I deste Edital**.

4.2. Poderão se inscrever para este Processo Seletivo, Médicos Veterinários Graduado e estudantes de Medicina Veterinária que concluíam o curso até o dia **15 de fevereiro de 2024**, em Instituição de Ensino reconhecida ou autorizada pelo MEC.

4.3. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) Acessar o sítio <https://comprov.ufcg.edu.br>;

b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando os dados de paridade do histórico escolar (ou equivalente) e dos documentos de identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física), Título de Eleitor, Certificado de Alistamento Militar ou equivalente para pessoas do sexo masculino;

c) Anexar de forma legível o curriculum vitae, em formato *lattes*, com toda documentação comprobatória e o seu Histórico Escolar da Graduação devidamente assinado pela autoridade competente, sendo que todos os documentos devem ser concentrados em um único arquivo em formato pdf.

d) Criar uma senha de acesso ao sistema, a qual deverá ser composta apenas por letras e números e deverá conter entre 6 (seis) e 20 (vinte) caracteres.

e) Caso não opte pela isenção da taxa de inscrição, imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor total do documento, correspondente à taxa de inscrição;

f) Informar um e-mail válido e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de SPAM ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que a comunicação, durante o período de inscrição, será efetuada pelo e-mail informado;

g) Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso (Verifique se recebeu um e-mail de confirmação).

h) Gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de inscrição.

4.3.1. A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.3.2. A senha deverá ser mantida sob guarda do candidato e é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição.

4.3.3. A recuperação da senha será feita única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://comprov.ufcg.edu.br>, e será encaminhada por e-mail, informado pelo(a) próprio(a) candidato(a) no momento da inscrição.

4.4. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) está firmando declaração de que conhece e aceita as condições estabelecidas neste Edital e dos possíveis adendos ou comunicados a serem publicados, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, fazer opção por **um único Programa/Área de Concentração**.

4.6. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração para Programa/Área de Concentração, para a qual o(a) candidato(a) optou.

4.7. O Serviço de Tecnologia e Informação (STI) da UFCG e a COMPROV não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

4.8. A veracidade das informações prestadas na solicitação de isenção será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e art. 2º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018

4.9. Caso haja algum erro na inscrição do(a) candidato(a) ou exista alguma dificuldade na sua realização ou em procedimentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, com a Secretaria da COMPROV por telefone no número (0xx83) 2101.1359 das 8h às 12h ou 14h às 17h (horário local) de segunda à sexta-feira, ou pelo e-mail secretaria@comprov.ufcg.edu.br

4.10. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após **o dia 23 de outubro de 2023** não serão homologadas.

4.11. Serão aceitos documentos com validade mínima até o último dia de inscrição, conforme data limite estabelecida no cronograma, **Anexo I** deste Edital.

4.12. Consideram-se como formas de validação de documentos pela instituição emissora, a assinatura e carimbo de funcionário responsável ou a assinatura eletrônica ou a autenticação eletrônica.

4.13. A homologação das inscrições será divulgada no site da COMPROV de acordo com o cronograma, **Anexo I** deste Edital.

4.14. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Universidade Federal de Campina Grande (COREMU e COMPROV) o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

4.15. Concluída a inscrição pelo(a) candidato(a), não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo se o processo seletivo não se realizar.

4.16. Apenas serão homologadas inscrições cujo pagamento seja realizado por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). Sendo assim, não será aceito pagamento de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento fora do prazo, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4.17. Não serão aceitas as solicitações de inscrição fora do prazo ou que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.18. Não serão solicitados do(a) candidato(a), por e-mail, em nenhum momento, em nome da UFCG ou da COMPROV (pessoa física ou jurídica vinculadas a ambas): dados pessoais de qualquer natureza, quaisquer números de documentos, registros de dados bancários de pessoa física ou jurídica (senhas, contas, agências e afins) não alteração de senhas ou dados de inscrição.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E ISENÇÃO

5.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo ser pago em qualquer agência do Banco do Brasil, impreterivelmente até o dia **23/10/2023**, utilizando, para isso, a Guia de Recolhimento da União (GRU) que pode ser acessada na área do(a) candidato(a) no sistema de inscrição da COMPROV.

5.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia **23 de outubro de 2023**, sob pena de invalidar a inscrição. Em caso de pagamento por agendamento, a data de efetivação do mesmo não deve ultrapassar a definida neste Edital.

5.3. O pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de inscrição, por meio de cheque, somente será considerado realizado após a compensação bancária.

5.4. Efetuado o pagamento da Guia de Recolhimento da União, referente à taxa de inscrição, a partir dos 03 (três) dias úteis após o último dia do pagamento, o(a) candidato(a) poderá acessar o site <https://comprov.ufcg.edu.br/>, onde de acordo com o cronograma, Anexo I deste Edital, será disponibilizada a

lista de inscrições homologadas.

5.5. Conforme o disposto na Lei 12.799, de 10 de abril de 2013, o(a) candidato(a) oriundo(a) de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, e do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, e **deseje solicitar isenção da taxa de inscrição**, deverá fazê-lo durante o período de inscrições, observando o que segue.

5.6. Até 23h59min de **22 de outubro de 2023** o(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição observando os seguintes procedimentos:

- a) Marcar, no Formulário de Inscrição, a opção “Sim” no campo referente à isenção da taxa de inscrição;
- b) **Informar no Formulário de Inscrição o número do NIS – Número de Identificação Social, o qual é composto de 11 (onze dígitos);**
- c) A comprovação da inscrição no CadÚnico somente será admitida pelo Número de Identificação Social – NIS definitivo;
- d) O(A) candidato(a) deverá informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), registrado no CadÚnico; O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o(a) candidato(a) que informar o NIS de outra pessoa terá o seu pedido de isenção não homologado;
- e) Os dados pessoais informados no CadÚnico devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal, sob pena de não homologação da solicitação.
- f) Antes de realizar sua solicitação, o(a) candidato(a) deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais e, se for o caso, atualizá-las no CadÚnico e/ou na Receita Federal.

5.7. O(A) candidato(a) só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.

5.8. A UFCG consultará o órgão gestor do CadÚnico, conforme o caso, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

5.9. A veracidade das informações prestadas na solicitação de isenção será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e art. 2 da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

5.11. Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5.12. A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido/indeferido será divulgada até a data provável de **18 de outubro de 2023** no endereço www.comprov.ufcg.edu.br

5.13. O(A) candidato(a) poderá verificar no prazo especificado no cronograma, **Anexo I** deste Edital, qual(is) pendência(s) resultou(aram) na não homologação de seu pedido de isenção de taxa.

5.14. O(A) candidato(a) que não cumprir os subitens 5.6.a) e/ou 5.6.b) não terá sua isenção analisada.

6. DO CURRÍCULUM VITAE E HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO

6.1. O candidato deverá anexar no ato da inscrição, de forma legível e em formato pdf, o Curriculum Vitae, em formato *lattes*, com toda documentação comprobatória e o seu Histórico Escolar da Graduação devidamente assinado pela autoridade competente.

6.1.1. Todos os documentos devem estar organizados em um único arquivo no formato pdf.

6.2. A pontuação correspondente à Titulação e Experiência Profissional, bem como as áreas consideradas afins em cada Programa de Residência, constam no **Anexo II deste Edital**.

6.3. Caso o candidato não envie seu *Curriculum Vitae* com a documentação comprobatória e o Histórico Escolar da Graduação, no ato da inscrição, tanto o Curriculum Vitae quanto o Histórico Escolar **não serão computados para composição da nota final**.

7. DAS PROVAS

7.1. O Processo seletivo será realizado em duas fases:

7.2. Primeira Fase: Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório:

7.2.1. A prova escrita constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões referentes ao tema “Saúde Pública”, comuns para todos os candidatos, e 30 (trinta) questões referentes a “Conhecimentos Específicos”, de acordo com os conteúdos programáticos de cada programa/área, descritos no **ANEXO III** deste Edital.

7.3. Segunda Fase: Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e da pontuação por Títulos e Experiência Profissional conforme disposto no **Anexo II** desse Edital, a qual será de caráter classificatório.

8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1. A aplicação da Prova Escrita Objetiva está prevista para o **dia 19 de novembro de 2023**, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, e será realizada no período da **MANHÃ, no horário das 09h00min às 12h00min (horário local)**, em salas de aula do **Centro de Saúde e Tecnologia Rural da UFCG**, na Av. Universitária S/N – Bairro Santa Cecília, Patos - PB.

8.2. No dia de realização do Processo Seletivo, os portões dos blocos de acesso as salas de provas serão abertos às 7h00min e fechados às 8h15min (horário de Brasília – DF).

8.2.1. É proibida a entrada do participante no local de acesso as salas de provas após o fechamento dos portões.

8.3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, por Comando ou Corpo de Bombeiro Militares ou carteira funcional expedida por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valha como documento de identidade, a exemplo das expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores, Ministério Público, OAB, CREA, CRM, CRC, etc; passaporte; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação; e Cédula de Identidade para Estrangeiros; sendo que quaisquer dos documentos citados devem conter foto e, em todos os casos, o documento deverá obedecer ao prazo de validade, estar legível e não estar danificado.

8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

- 8.5. O participante não poderá permanecer no local de aplicação de provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o processo seletivo, sem documento de identificação válido, conforme disposto no subitem 8.3. deste Edital.
- 8.6. NÃO serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem fotografia), Carteira Estudantil, Carteiras Funcionais sem valor de identidade ou outros documentos sem valor de identidade (tais como cópias de RG, ainda que autenticadas), bem como, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.7. Também NÃO serão aceitos documentos digitais apresentados em equipamentos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets etc., uma vez que o documento de identidade deve ficar disponível durante todo o período de prova e o porte de equipamento eletrônico é proibido.
- 8.8. Não será permitida a realização Prova Escrita Objetiva por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para seu início, sendo o candidato considerado eliminado do Processo Seletivo.
- 8.9. Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação da prova, telefone celular desligado ou quaisquer dos equipamentos eletrônicos assinalados no subitem 8.11. também desligados, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive de despertador, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.
- 8.10. O comparecimento do candidato à Prova Objetiva será registrado em ata de presença, devendo ser apresentado ao fiscal no momento do registro de presença documento com foto que o identifique, conforme disposto no subitem 8.3.
- 8.11. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, óculos escuros, artigos de chapelaria, protetores auriculares, dicionário, apostila, livro, “dicas”, códigos, manuais, notas, impressos ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como bip, tablet, notebook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares.
- 8.12. A prova terá duração mínima de 2 (duas) horas e **máxima de 3 (três) horas**.
- 8.12.1. O candidato que se ausentar antes do **prazo mínimo de 2 horas** será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.13. Todas as salas terão um marcador para acompanhamento do tempo de prova.
- 8.14. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes no local previsto no subitem 8.1, a COMPROV reserva-se o direito de alocá-los em outros locais, não assumindo, entretanto, quaisquer responsabilidades quanto ao transporte desses candidatos.
- 8.15. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.
- 8.16. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no sítio eletrônico da COMPROV www.comprov.ufcg.edu.br as informações sobre horário e local da realização do Processo Seletivo.
- 8.17. A COMPROV, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação digital em formulário próprio personalizado, como também deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por duas vezes. Mesmo procedimento deverá ser repetido no ato da matrícula, para que possa ser mantida a integridade do Processo Seletivo.
- 8.18. Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova.
- 8.18.1. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 8.18.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.19. O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela COMPROV, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul, lápis preto nº. 2 e borracha. Não será permitido nenhum outro material.
- 8.20. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul. Se julgar necessário, poderá reforçá-los com grafite na cor preta.
- 8.21. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.22. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 8.23. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 8.24. Será **excluído do Concurso Público** o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância.
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.
 - permanecer no local de provas sem documento de identificação válido, conforme subitem 8.3.
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
 - ausentar-se do local de provas antes de decorridas **2 (duas) horas** do início da prova escrita objetiva.
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar.
 - não tiver guardado em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação e colocado-a em local indicado pelos fiscais seus pertences pessoais, tais como: relógios, equipamentos eletrônicos ou de comunicação (*bip*, telefone celular, **desligado**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares), bonés, “óculos escuros”, chaves, chaveiros eletrônicos, canetas, dentre outros não necessários a realização deste concurso.
 - Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso seu telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem sua interferência direta, durante a realização das provas.
 - deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue.
 - não permitir, caso seja necessária, a coleta de impressão digital.
 - recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

- l) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
- m) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte.
- n) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas.
- o) não devolver integralmente o material recebido, Folha de Resposta e Caderno de Questões.
- p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- q) levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas na sala de provas.
- r) não aguardar na sala de provas, das 8h15min às 9h00min (horário de Brasília – DF), para procedimentos de segurança, exceto para ida ao banheiro acompanhado de um fiscal.
- s) iniciar as provas antes das 9h00min (horário de Brasília – DF) ou da autorização do aplicador.
- t) recusar-se, injustificadamente, a realizar a identificação especial, conforme subitem 8.3 deste Edital.
- u) descumprir as orientações da equipe de aplicação e as regras contidas neste Edital, durante a realização do processo seletivo.

- 8.25. O candidato, ao terminar a Prova Escrita Objetiva, entregará ao fiscal juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões.
- 8.26. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8.27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.28. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados pela COMPROV.
- 8.29. O Gabarito Preliminar e o Gabarito Oficial serão divulgados nos endereços eletrônicos da COMPROV (<http://www.ufcg.edu.br>).
- 8.30. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim, como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas Provas deste Processo Seletivo
- 8.31. No prazo disposto no cronograma, Anexo I deste Edital, a COMPROV divulgará o Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva no endereço eletrônico www.comprov.ufcg.edu.br, como também será disponibilizado para divulgação na imprensa.
- 8.32. A COMPROV e a COREMU/ UFCG não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 9.1. A Prova Escrita Objetiva versará sobre os conteúdos especificados no Anexo II deste Edital, com duração máxima de 3 (três) horas.
- 9.2. Cada questão da Prova Escrita Objetiva terá 5 (cinco) alternativas (de “A” a “E”).
- 9.3. O candidato deverá assinalar somente uma alternativa, que considere correta com relação ao enunciado da referida questão.
- 9.4. A Prova Escrita Objetiva será avaliada na escala de “0” (zero) até “quarenta” e corresponde aos pontos obtidos.
- 9.5. Na avaliação da Prova Escrita Objetiva será utilizado o score bruto, que corresponde ao número de pontos que o candidato obtiver na prova.
- 9.6. Será considerada nula a questão que apresentar mais de uma alternativa correta.
- 9.7. Cada questão correta corresponde a 1(um) ponto.
- 9.8. Questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos.
- 9.9. A nota da Prova Escrita Objetiva, será o número de pontos vezes 2,5 (dois vírgula cinco).
- 9.10. Na correção da Folha de Resposta, será considerada errada a questão com mais de uma opção assinalada ou com rasura.
- 9.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que na Prova Escrita Objetiva, obtiver menos de **24 pontos**.

10. ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO – C.R.A.

- 10.1. O Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) é a média ponderada das notas obtidas nas Disciplinas do Curso de Graduação, em função do número de créditos, de acordo com a seguinte equação:

$$CRA = \frac{\sum_{i=1}^n Ci.Ni}{\sum_{i=1}^n Ci}$$

i – Corresponde a uma disciplina cursada, aprovada ou não.
C_i – Ao número de créditos da disciplina *i* cursada, aprovada ou não.
N_i – A nota obtida na disciplina *i* cursada, aprovada ou não.
n – Ao número total de disciplinas contempladas no cálculo da média.

- 10.2. Caso no Histórico Escolar do candidato não conste o CRA ou o CRA seja calculado de maneira diferente da disposta no subitem 10.1., o candidato deverá apresentar certidão/declaração da Instituição de Ensino Superior de origem em que conste o cálculo do CRA, conforme o subitem 10.1.
- 10.3. O CRA de todos os candidatos será publicado no site www.ufcg.edu.br/comprov/, na data prevista no cronograma, Anexo I deste Edital.
- 10.4. Para fins de cálculo da nota final do candidato, o CRA será multiplicado por 10 (dez), de modo que passe a variar de 0 a 100, como as demais notas (Prova Escrita Objetiva e Titulação e Experiência Profissional).

11. PONTUAÇÃO PELA TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 11.1. O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios encaminhados pelos candidatos no período de inscrição, referentes à formação, aperfeiçoamento acadêmico e experiência profissional.
- 11.2. Durante o Exame de Títulos poderá ser exigido do candidato, em caso de dúvida, documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade da documentação entregue pelo candidato.

11.3. A apreciação e pontuação dos títulos de cada candidato será feita pela COREMU, sendo atribuída apenas uma nota por candidato, devendo ser obedecido o que segue:

- a) o total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada item da tabela de pontos do **Anexo II**;
- b) a contagem de pontos será cumulativa;
- c) só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes na tabela de pontos;
- d) um título cuja natureza permite sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos, será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação.

12. DO JULGAMENTO DA PONTUAÇÃO PELA TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

12.1. A nota do Exame de Títulos será calculada seguindo o procedimento:

- I - sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos, de cada área de concentração, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela COREMU;
- II - atribui-se a nota igual a 100 (cem), ao candidato com maior pontuação, da respectiva área de concentração;
- III - estabelece-se, proporcionalmente, a nota de cada candidato, tomando-se por base a pontuação máxima na respectiva área de concentração, considerando-se até a primeira casa decimal, arredondada de acordo com as normas vigentes.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. A **NOTA FINAL** dos candidatos será obtida através da média ponderada da nota da PROVA ESCRITA OBJETIVA, do CRA e da TITULAÇÃO e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

13.1.1. **A Prova Escrita Objetiva terá peso equivalente a 7 (sete), a Titulação e Experiência Profissional terão peso equivalente a 2 (dois) e o CRA terá peso equivalente a 1 (um).**

13.2. O cálculo da NOTA FINAL seguirá a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{(N1 \times 7) + (N2 \times 2) + (N3 \times 1 \times 1)}{10}$$

N1= nota atribuída à Prova Escrita Objetiva

N2= nota atribuída à Titulação e Experiência Profissional

N3= nota atribuída ao CRA

13.3. **A NOTA FINAL** dos candidatos poderá ser de no **máximo 100 (cem)**.

13.4. A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da **NOTA FINAL**. Na lista divulgada deve constar a **NOTA FINAL** obtida pelos candidatos e a sua classificação.

13.5. **A Classificação final** dos candidatos será publicada no endereço eletrônico www.comprov.ufcg.edu.br, na Comissão de Residência Multiprofissional no HV/UFCG e disponibilizada para divulgação pela imprensa local.

13.6. Serão classificados para o programa/área de concentração, em ordem decrescente da **NOTA FINAL**, todos os candidatos que não foram eliminados pelos critérios definidos no item 9 deste Edital.

13.7. No caso de **igualdade da NOTA FINAL**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver acertado um maior número de questões na Prova Escrita Objetiva.
- b) Tiver obtido maior pontuação na Titulação e Experiência Profissional.
- c) Tiver maior idade (Parágrafo único do art. 27 da Lei Nº. 10.741/03, Lei do Idoso).

14. DOS RECURSOS

14.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição do candidato;
- b) homologação das inscrições;
- c) às questões da Prova Escrita Objetiva e ao Gabarito Preliminar;
- d) ao resultado da Prova Escrita Objetiva;
- e) à divulgação do CRA e da pontuação por Titulação e Experiência Profissional;
- f) ao resultado final do Processo Seletivo.

14.2. O prazo para interposição está disposto no cronograma, Anexo I deste Edital.

14.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

14.4. Os recursos deverão ser remetidos via "Sistema de Recurso" disponível em www.comprov.ufcg.edu.br.

14.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

14.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

14.7. Não serão aceitos recursos interpostos por Correios, fac-símile (fax), telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

14.8. O Gabarito Preliminar, o resultado da Prova Escrita Objetiva e a Pontuação atribuída à Titulação e Experiência Profissional poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados.

14.9. As provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial, divulgado após o prazo recursal.

14.10. Do resultado final só serão cabíveis recursos à COREMU.

14.11. O resultado dos recursos interpostos serão divulgados de acordo com a data disposta no cronograma, Anexo I deste Edital.

15. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO PROGRAMA

15.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital, quando convocado para efetivação de matrícula dentro da ordem de classificação obtida por opção de programa/área de concentração, deverá apresentar documentos que comprovem:

- a) Inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV/PB);
- b) Revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para o médico veterinário estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina Veterinária no exterior.
- c) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo preceito do § 1º, do art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil, regulamentado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972.
- d) Gozar dos direitos políticos.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- f) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- g) Não acumular cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito de opção no prazo mencionado no § 1º, do art. 13, da Lei 8.112/90.
- h) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade,
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF,
- c) Título de Eleitor,
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento conforme estado civil,
- e) fator RH e tipo sanguíneo,
- f) dados bancários,
- g) PIS/PASEP, e
- h) 2 (duas) fotos recentes em formato 3x4.

15.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a matrícula do candidato.

15.4. O candidato que na data da matrícula, não reunir os requisitos e não apresentar a documentação disposta nos subitens 15.1. e 15.2., será eliminado do processo seletivo objeto deste Edital.

15.5. Não será efetivada matrícula de candidato que já tenha concluído programa de residência na mesma área.

15.6. A matrícula será efetuada pelo candidato na Secretaria Executiva da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), no Hospital Veterinário Universitário da UFCG, situado à Av. Universitária, S/N, Bairro Santa Cecília, Patos – Paraíba, no horário das 07 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, de acordo com o cronograma, Anexo I deste Edital.

16. DOS PROGRAMAS

16.1. Será de responsabilidade da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU/UFCG) e dos respectivos Programas, o desenvolvimento técnico-científico e pedagógico respeitada a legislação pertinente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os candidatos classificados para o preenchimento das vagas deverão comparecer para realização da matrícula, conforme a data disposta no cronograma, Anexo I deste Edital, sendo que o não comparecimento implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

17.2. As vagas provenientes de desistência serão preenchidas na segunda chamada, obedecendo-se à ordem de classificação e área correspondente.

17.3. Realizada a matrícula, fica o Médico Veterinário residente obrigado a **dedicar-se exclusivamente ao Programa**, cumprir o Regimento Interno da Residência em Medicina Veterinária, da UFCG, as normas emanadas da diretoria do Hospital Veterinário da UFCG e as Resoluções e Normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS.

17.4. Não será permitido ao Médico Veterinário servidor público assumir a Residência Médica Veterinária, a não ser que se afaste oficialmente e integralmente do cargo que exerce.

17.5. A concessão da bolsa obedecerá às normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS e serão financiadas pelo Ministério da Educação – MEC, através do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde.

17.6. O prazo para impugnação do presente Edital é até o último dia do período de inscrições.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU/UFCG.



Documento assinado eletronicamente por **ELDINE GOMES DE MIRANDA NETO, COORDENADOR - COREMU**, em 15/12/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4081695** e o código CRC **114D8BA1**.

ANEXOS I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Descrição das ações	Datas (ano 2023/2024)	Responsável(is)
Publicação do edital e anexos no site da Comprov .	29/09/2023	Comprov
Inscrição a partir do formulário de Inscrição Online , disponível no site https://comprov.ufcg.edu.br/	de 00h00 de 29/09/2023 até 23h59 de 22/10/2023	Candidato(a)
Solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo formulário de Inscrição Online , disponível no site https://comprov.ufcg.edu.br/	de 08h00 de 29/09/2023 até 23h59 de 15/10/2023	Candidato(a)
Divulgação de isenções de taxas de inscrições deferidas e indeferidas no site https://comprov.ufcg.edu.br/	até 18/10/2023	STI/UFCG e Comprov
Período para abertura de recurso das isenções indeferidas. Sistema Eletrônico de Recurso: https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/	até às 23h59 de 19/10/2023	Candidato(a)
Divulgação dos resultados das isenções indeferidas após recurso no site https://comprov.ufcg.edu.br/	até 20/10/2023	Comprov
Prazo limite para pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU referente à taxa de inscrição.	até as 23h59 de 23/10/2023	Candidato(a)
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas no site https://comprov.ufcg.edu.br/	Até 27/10/2023	STI/UFCG e Comprov
Período para abertura de recurso para inscrição não homologada. Sistema Eletrônico de Recurso: https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/	até as 23h59 de 30/10/2023	Candidato(a)
Divulgação dos resultados de recursos de inscrições não homologadas no site https://comprov.ufcg.edu.br/	até dia 31/10/2023	STI/UFCG e Comprov
Divulgação do local, sala e carteira em que a(o) candidata(o) realizará a PROVA ESCRITA OBJETIVA no site https://comprov.ufcg.edu.br/	até dia 10/11/2023	STI/UFCG e Comprov
Realização da PROVA ESCRITA OBJETIVA	19/11/2023	Candidato(a)
Divulgação do Gabarito Provisório no site https://comprov.ufcg.edu.br/	20/11/2023	STI/UFCG e Comprov
Período para abertura de recurso contra a Prova Objetiva e do Gabarito Provisório a partir do Sistema Eletrônico de Recurso: https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/	até as 23h59 de 22/11/2023	Candidato(a)
Divulgação do Gabarito Oficial e do Resultado Final da Prova Escrita Objetiva no site https://comprov.ufcg.edu.br/	até 27/11/2023	STI/UFCG e Comprov
Período para abertura de recurso contra Resultado Final da Prova Escrita Objetiva a partir do Sistema Eletrônico de Recurso: https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/	até as 23h59 de 29/11/2023	Candidato(a)
Divulgação do CRA e da Pontuação por Titulação e Experiência Profissional no site https://comprov.ufcg.edu.br/	até 04/12/2023	STI/UFCG e Comprov
Divulgação do CRA e da Pontuação por Titulação e Experiência Profissional no site https://comprov.ufcg.edu.br/	até 15/12/2023	STI/UFCG e Comprov
Período para abertura de recurso contra Resultado do CRA e da Pontuação por Titulação e Experiência Profissional a partir do Sistema Eletrônico de Recurso: https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/	até 06/12/2023	Candidato(a)
Período para abertura de recurso contra Resultado do CRA e da Pontuação por Titulação e Experiência Profissional a partir do Sistema Eletrônico de Recurso: https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/	até 19/12/2023	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Residência Médica Veterinária (Aprovados classificados e lista de espera) no site https://comprov.ufcg.edu.br/	até 12/12/2023	STI/UFCG e Comprov
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Residência Médica Veterinária (Aprovados classificados e lista de espera) no site https://comprov.ufcg.edu.br/	até 24/12/2023	STI/UFCG e Comprov
Matrícula dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Residência Médica Veterinária (Local - Hospital Veterinário da UFCG - Patos - PB)	de 21/02/2024 a 23/02/2024	Candidato(a)

Divulgação da 1ª Chamada da Lista de Espera para o Processo Seletivo Residência Médica Veterinária no site https://comprov.ufcg.edu.br/	26/02/2024	STI/UFCG e Comprov
Matrícula dos(as) candidatos(as) chamados na 1ª Chamada da Lista de Espera no Processo Seletivo Residência Médica Veterinária (Local - Hospital Veterinário da UFCG - Patos - PB)	27/02/2024	Candidato(a)
Início do Programa de Residência Médica Veterinária	01/03/2024	Hospital Veterinário da UFCG - Patos- PB

ANEXO II

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTUAÇÃO	
	Na área	Em área afim
Artigos científicos publicados em periódicos de circulação internacional indexados (até 03 publicações)	10* 5	5* 2,5
Artigos científicos publicados em periódicos de circulação nacional indexados (até 03 publicações)	5* 2,5	2,5* 1,25
Artigos de divulgação / técnicos (prévia avaliação da banca)	3* 1,5	1,5* 0,75
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (até 05 resumos)	4* 2	2* 1
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (até 05 resumos)	2* 1	1* 0,5
Resumos publicados em anais de eventos internacionais (até 05 resumos)	2* 1	1* 0,5
Resumos publicados em anais de eventos nacionais (até 05 resumos)	1* 0,5	0,5* 0,25
	PONTUAÇÃO	
ATIVIDADES ACADÊMICAS	Na área	Em área afim
Participação em eventos com apresentação de resumo	3 / evento	1,5 / evento
Participação em eventos sem apresentação de resumo	1 / evento	0,5 / evento
Participação em cursos/minicursos/palestras	0,025 / hora	0,0125 / hora
Estágios/Práticas de extensão realizados (até 800 horas)		
Em instituições de ensino / pesquisa	10 / 80 horas	5 / 80 horas
Fora de instituições de ensino / pesquisa	2 / 80 horas	1 / 80 horas
Organização de eventos (máximo de 0,5 ponto)	0,1 / evento	---
	PONTUAÇÃO	
ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	Na área	Em área afim
Participação em PIBIC/PIVIC/PIBIT	15 / vigência	7,5 / vigência
Participação em PROBEX	7,5 / vigência	3,75 / vigência
	PONTUAÇÃO	
ATIVIDADES DE ENSINO	Na área	Em área afim
Monitoria	10 / semestre	5 / semestre
	PONTUAÇÃO	
ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO	Na área	Em área afim
Especialização/aperfeiçoamento (mínimo de 360 horas)	5	2,5
Atividade profissional** (a ser avaliada pela banca)	20 / ano	10 / ano

* Como primeiro autor

** Comprovada por cópia digitalizada da carteira de trabalho, ou declaração do empregador contendo a atividade profissional exercida, período em que exerceu a atividade, endereço e CNPJ ou CPF da instituição empregadora ou empregador, respectivamente.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA

RELAÇÃO DAS ÁREAS AFINS PARA AVALIAÇÃO DA TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS

- Cirurgia de Pequenos Animais;
- Anestesiologia de Pequenos Animais;
- Anatomia e Fisiologia de Pequenos Animais;
- Diagnóstico por Imagem em Pequenos Animais;
- Patologia Clínica Veterinária;
- Patologia Animal;
- Diagnóstico anatomopatológico em Pequenos Animais;
- Reprodução em pequenos animais;
- Medicina Veterinária Preventiva em Pequenos Animais.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS

- Anestesiologia de Grandes Animais;
- Anatomia e Fisiologia de Grandes Animais;
- Diagnóstico por Imagem em Grandes Animais;
- Patologia Clínica Veterinária;
- Patologia Animal;
- Diagnóstico anatomopatológico em Grandes Animais;
- Reprodução em Grandes animais;
- Medicina Veterinária Preventiva em Grandes Animais.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIRURGIA DE PEQUENOS ANIMAIS

- Diagnóstico por imagem;
- Anestesiologia de pequenos animais;
- Obstetrícia em pequenos animais;
- Anatomia e Fisiologia de Pequenos Animais;
- Patologia Clínica Veterinária;
- Patologia animal.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA

- Farmacologia;
- Diagnóstico por imagem;
- Clínica Cirúrgica;
- Clínica Médica;
- Anatomia e Fisiologia;
- Patologia Clínica.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA

- Microbiologia;
- Imunologia clínica;
- Clínica Médica;
- Anatomia patológica.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA ANIMAL

- Clínica médica;
- Patologia clínica veterinária;

- Diagnóstico por imagem;
- Microbiologia;
- Morfofisiologia.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

- Anatomia, fisiologia e patologia animal;
- Farmacologia e Anestesiologia;
- Clínica médica;
- Clínica cirúrgica;
- Reprodução animal.

ANEXO III DO EDITAL

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE CADA PROGRAMA/ÁREA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS

Semiologia e afecções do Sistema cardiovascular;
Semiologia e afecções do Sistema nervosa;
Semiologia e afecções do sistema digestório;
Afecções do Sistema tegumentar;
Semiologia e afecções do sistema respiratório;
Semiologia oftálmica e Oftalmopatias;
Endocrinologia: hipertireoidismo, hipotireoidismo, síndrome de Cushing, diabetes Melito e Insípidus;
Semiologia e afecções do Sistema urinário;
Doenças parasitárias de cães e gatos;
Transfusão sanguínea em cães e gatos;
Terapia Antimicrobiana;
Anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANDRADE, S. F. Manual de Terapêutica Veterinária. Ed. Roca: São Paulo. 3ª. Ed. 2008.
BELERENIAN, G.C.; MUCHA, C.J.; CAMACHO, A. A. Afecções cardiovasculares em pequenos animais. Ed. Interbook: São Caetano do Sul. 2003.
BIRCHARD, S.J.; SHERDING, R.G. Manual Saunders Clínica de Pequenos Animais. 3ª. Ed. Roca: São Paulo. 2008.
CARLTON, W.W., MCGAVIN, M.D. Patologia veterinária especial de Thomson. Editora Artes Médicas Sul Ltda: Porto Alegre. 1995.
DEWEY, C.W.; COSTA, R.C. Neurologia canina e felina – guia prático. 3ª ed. Ed. Guará: São Paulo. 2017.
ETTINGER, S.J.; FELDMAN, E.C. Tratado de Medicina Interna Veterinária – doenças do cão e do gato. Ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro. V. 1 e 2. 5ª. Ed. 2004.
FEITOSA, F.L.F. Semiologia veterinária – a arte do diagnóstico. Ed. Roca. 3ª. ed. 2014.
GELATT, K.N. Manual de oftalmologia veterinária. Ed. Manole: Barueri. 2003.
JERICÓ, M.M.; ANDRADE NETO, J.P.; KOGIKA, M.M. Tratado de medicina interna de cães e gatos. V. 1 e 2. Ed. Roca. 2015.
JUBB, K.V.F., KENNEDY, P.C., PALMER, N. – Pathology of Domestic Animals – 4 Edição – Ed. Academic Press – New York – USA – 1992 – v. 1,2 e 3.
LARSSON, M.H.M.A. Tratado de cardiologia de cães e gatos. Ed. Interbook: São Caetano do Sul. 2019.
NELSON, R. W.; COUTO, C. G. Medicina interna de pequenos animais. Ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro. 5ª ed. 2015.
RABELO, R.C.; CROWE Jr, D.T. Fundamentos de terapia intensiva veterinária em pequenos animais L.F. Livros de Veterinária LTDA: Rio de Janeiro. 2005.
RIVIERE, J.E.; PAPICH, M.G. “ADAMS BOOTH” Farmacologia e terapêutica em veterinária. Ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro. 10ª Ed. 2021.
SLATTER, D. Fundamentos de oftalmologia veterinária. Roca: São Paulo. 2005
SPINOSA, H S.; GORNIAC, S.L; BERNARDI, M. M. Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
TILLEY, L.P.; GOODWIN, J. Manual de cardiologia para cães e gatos. 3ª. Ed. Roca: São Paulo. 2002.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS

Exame Clínico Geral e Específicos;
Neonatologia;
Enfermidades do Sistema Circulatório;
Transfusão sanguínea em ruminantes e equídeos;
Enfermidades do Sistema Nervoso;
Enfermidades do Sistema Digestório;
Enfermidades do Sistema Tegumentar;
Enfermidades do Sistema Locomotor e Técnicas Cirúrgicas para Tratamento de Doenças do Aparelho Locomotor;
Enfermidades do Sistema Respiratório;
Oftalmopatias;
Doenças Metabólicas e Carenciais;
Intoxicações por Plantas de Interesse Pecuário;
Laparotomia Exploratória e Técnicas Cirúrgicas para o Diagnóstico e Tratamento de Doenças do Sistema Digestório;
Afecções da Glândula Mamária;

Descorna;
Herniorrafia;
Cirurgias do Trato Genitourinário do Macho e da Fêmea.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

DIRKSEN, G.; GRÜNDER, H.; STÖBER, M. ROSENBERGER – Exame Clínico dos Bovinos. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1993. 380p.
FEITOSA, F. L. F. Semiologia Veterinária. A Arte do Diagnóstico. São Paulo: Roca, 2004. 807 p.
RADOSTITS, O. M.; GAY, C. C.; BLOOD, D. C.; HINCHCLIFF, K. W. Clínica Veterinária. Um Tratado de Doenças dos Bovinos, Ovinos, Suínos, Caprinos e Equinos. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 1737 p.
REBHUN, W. C.; Guard, Chuck.; Richards, C. M. Doenças do Gado Leiteiro.
RIET-CORREA, F., SCHILD A.L., MENDEZ M.C., LEMOS, A. A. R.; BORGES, J. R. J.; Doenças de ruminantes e equinos. Santa Maria: Palloti, 2007. Vol 1, 719p. - Vol 2, 719p.
SMITH, BRADFORD P. Medicina Interna de Grandes Animais. 3 ed. São Paulo: Manole, 2006. 1728 p.
TOKARNIA, C.; DOBĚREINER, J.; PEIXOTO, C. Plantas Tóxicas do Brasil. Rio de Janeiro: Heliantos, 2000.
TURNER, A. S.; MCLWRAITH, C. W. Técnicas cirúrgicas em animais de grande porte. São Paulo: Livraria Roca Ltda, 1985. 341p.
RABELO, R. E.; SILVA, C.S. Aspectos Morfofuncionais, Clínicos e Cirúrgicos do Pênis, Prepúcio e Testículos de Touros. Goiânia: Kelps, 2011.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIRURGIA DE PEQUENOS ANIMAIS

Infecção cirúrgica;
Infecções piogênicas e drenos;
Regeneração tecidual;
Traumatologia (introdução à cicatrização óssea, imobilização de membros, morfologia das fraturas e princípios de redução óssea);
Traumatologia (tipos de implantes utilizados na reparação óssea, luxações: ombro, cotovelo, rádio-cárpica, coxo-femoral, patelar e tíbio-társica);
Traumatologia: Displasias coxofemoral, Cotovelo e Osteocondrites Enxerto ósseo;
Cirurgia neurológica;
Hérnias: (Conceito, tipos, diagnóstico e tratamento);
Choque (hipovolêmico, cardiogênico e vasculogênico);
Cirurgia abdominal;
Cirurgia torácica;
Afecções cirúrgicas do sistema reprodutor;
Cirurgia oncológica;
Tratamento do paciente na emergência.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BOJRAB. M. J. Current Techniques in Small Animal Surgery, 5.ed. Jackson: Teton Newmedia, 2014, 1183p.
FOSSUM, T.W. Cirurgia de Pequenos Animais. 4.ed. São Paulo : Elsevier, 2015, 1314p.
TOBIAS K. M. Veterinary Surgery Small Animal. 2.ed. St Louis - Missouri: Elsevier, 2018. 2332p.
TUDURY, E.A.; POTIER, G.M.A. Tratado de Técnica Cirúrgica Veterinária. São Paulo : Medvet, 2009, 447p.
TURNER, S.; MCLWRAIGHT, W. Técnicas cirúrgicas em animais de grande porte. São Paulo : Roca, 2002, 341p.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA

Terminologia, vias de administração e escolha do agente e técnica anestésica;
Períodos Pré, Trans e Pós-Anestésico;
Medicação pré-anestésica;
Miorrelaxantes;
Anestesia locoregional;
Neuroleptoanalgesia e Anestesia dissociativa;
Estágios anestésicos;
Anestesia geral injetável;
Anestesia geral inalatória;
Monitoração transanestésica;
Emergências e complicações anestésicas;
Eutanásia;
Fisiopatologia e controle da dor.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- BOOTH, N. H. *Farmacologia e Terapêutica em Veterinária*. 8.ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003, 997p.
- DOHERTY, T.; VALVERDE, A. *Manual de Anestesia & Analgesia em Equinos*, São Paulo : Roca, 2008, 352p.
- FANTONI, D.T.; CORTOPASSI, S.R.G. *Anestesia em cães e gatos*. 2.ed. São Paulo:Roca, 2009, 620p.
- GRIMM, K.A.; LAMONT, L.A.; TRANQUILLI, W.J.; GREENE, S.A.; ROBERTSON, S.A. *Lumb & Jones Anestesiologia e analgesia veterinária*. 5.ed., Rio de Janeiro: Roca, 2017, 1049p.
- LUNA, S. P. L.; CARREGARO, A. B. *Anestesia e analgesia em equídeos, ruminantes e suínos*. São Paulo: MedVet, 2019. 676 p.
- KLAUMANN, P.R.; OTERO, P.E. *Anestesia locorregional em pequenos animais*. São Paulo: Roca, 2013, 268p.
- MASSONE, F. *Anestesiologia Veterinária – Farmacologia e Técnicas*. 7.ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019, 400p.
- MUIR, W.W.; HUBBELL, J.A.E. *Equine Anesthesia – Monitoring and Emergency Therapy*. 2.ed. St. Louis: Elsevier, 2008, 504p.
- MUIR, W.W.; HUBBELL, J.A.E.; BEDNARSKI, R.M.; SKARDA, R.T., *Manual de anestesia veterinária*. 4.ed., Barcelona: Elsevier, 2008, 643p.
- NATALINI, C. C. *Teoria e técnicas em anestesiologia veterinária*. São Paulo: Artmed, 2007, 296p.
- SPINOSA, H.S.; GÓRNIAC, S.L.; BERNARDI, M.M. *Farmacologia aplicada à medicina veterinária*. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018, 932p.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA

- Coleta, transporte e envio de amostras biológicas;
- Hemograma de animais domésticos e silvestres;
- Hemostasia veterinária;
- Exames parasitológicos de pelo e fezes;
- Exame de urina e avaliação da função renal;
- Avaliação da função hepática e do trato biliar;
- Avaliação da função pancreática e muscular;
- Avaliação citológica e bioquímica dos líquidos cavitários, sinovial e do liquor;
- Avaliação do suco ruminal;
- Avaliação laboratorial de transtornos do metabolismo de carboidratos, lipídeos e nitrogênio;
- Citologia, da coleta à interpretação;
- Hemogasometria, avaliação do equilíbrio ácido-básico e hidroeletrólítico;
- Avaliação laboratorial em distúrbios hormonais da tireóide, da supra-renal e hipofisários.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- BOWMAN, D. D. *Parasitologia Veterinária de Georgis* 8.ed. Barueri: Manole, 2006, 422p.
- BUSH, B. M. *Interpretação de resultados laboratoriais para clínicos de pequenos animais*. São Paulo: Roca, 2004, 376p.
- CARVALHO, W. F. *Técnicas médicas de hematologia e imuno-hematologia*. 6.ed. Belo Horizonte: Coopmed. 1994, 340p.
- CHEW, D. J.; DIBARTOLA, S. P. CHEW, D. J.; DIBARTOLA, S. P.; SCHENCK, P. A. *Urologia e nefrologia do cão e do gato*. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, 524p.
- COLES, E.H. *Patologia Clínica Veterinária*. 3.ed., Editora Manole. São Paulo, 1984. 566p.
- COWELL, R. L. et al. *Diagnóstico citológico e hematologia de cães e gatos*. 3.ed. São Paulo: MedVet, 2009, 476p.
- JAIN, N. C. *Essentials of Veterinary Hematology*. Philadelphia : Lea & Febiger, 1993. 417 p.
- KANEKO, J. J. *Clinical Biochemistry of Domestic Animals*. 5.ed. San Diego: Academic Press, 1997.
- KELLY, W.R. *Diagnóstico Clínico Veterinário*. México : Compañia Editorial Continental S.A, 1976. 444p.
- KERR, M. G. *Exames laboratoriais em Medicina Veterinária. Bioquímica Clínica e Hematologia*. 2 ed. São Paulo: Roca, 2003, 436p.
- MATOS, M. S.; MATOS, P. F. *Laboratório clínico médico-veterinário*. 2.ed. São Paulo: Atheneu. 1995, 238p.
- RASKIN, R. E.; MEYER, D. J. *Citologia Clínica de cães e gatos: atlas colorido e guia de interpretação*. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011, 472 p.
- RAVEL, R. *Laboratório clínico. Aplicações clínicas dos dados laboratoriais*. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara koogan. 1997, 616p.
- ROSENBERGER, G. E. *Exame Clínico dos Bovinos*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1983. 429p.
- SACHER, R. A.; McPHERSON, R. A. *Interpretação clínica dos exames laboratoriais*. 11 ed. Barueri: Manole, 2002, 1089p.
- SLOSS, M. W.; ZAJAC, A. M.; KEMP, R. L. *Parasitologia clínica veterinária* 6.ed. São Paulo: Manole, 1999, 198p.
- STOCKHAM, S. L.; SCOTT, M. A. *Fundamentos de patologia clínica veterinária*. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011, 729p.
- THRALL, A. T. *Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária*. São Paulo: Roca. 2007, 582p.
- WALTERS, N. J. et al. *Laboratório clínico*. 3.ed. Porto Alegre: Artmed. 1998, 482p.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA ANIMAL

- Alterações degenerativas e necróticas das células;
- Pigmentações patológicas;
- Calcificações patológicas;

Distúrbios circulatórios: homeostasia, hiperemia, congestão, hemorragia, edema, trombose, isquemia, embolia e infarto;

Inflamação e reparação tecidual;

Distúrbios do crescimento: agenesia, hipoplasia, atrofia, hipertrofia, hiperplasia e metaplasia;

Neoplasias: nomenclaturas e características benignas e malignas;

Infecções virais de cães e gatos: cinomose, parvovirose, hepatite infecciosa canina, peritonite infecciosa felina, panleucopenia felina, complexo respiratório felino;

Raiva nos animais domésticos e silvestres;

Pitiose nos equídeos, ruminantes e cães;

Infecções fúngicas nos animais domésticos: conidiobolomicose, criptococose, esporotricose, aspergilose, zigomicose, candidíase, malasseziose, dermatofitose e feohifomicose;

Infecções por algas em ruminantes (Chlorella e Prototheca);

Leptospirose canina;

Nocardiose em cães e gatos;

Tuberculose nos animais domésticos;

Platinosomíase felina;

Toxoplasmose em cães, gatos e suínos;

Leishmaniose canina e felina;

Amebíase em cães e bovino (Entamoeba, Acanthamoeba e Naegleria);

Lesões extrarrenais de uremia em cães e gatos;

Achados de necropsias nos animais domésticos sem importância clínica;

Técnica de necropsia em equídeos, ruminantes, cães e gatos;

Intoxicações por plantas em ruminantes e equídeos no Nordeste Brasileiro;

Cirrose e suas consequências em cães;

Endocardite valvar em cães, bovinos e equinos;

Encefalomielite viral equina;

Colorações histoquímicas importantes para o diagnóstico histopatológico: hematoxilina e eosina, metenamina nitrato de prata, ácido periódico de Schiff, azul alciano, tricrômico de Masson, azul de Toluidina, Ziehl-Neelsen, vermelho Congo;

Listeriose em ruminantes;

Babesiose em bovinos e cães;

Linfadenite caseosa;

Actinobacilose e actinomicose;

Botulismo em ruminantes;

Malformações em ruminantes e suínos;

Doenças virais de suínos: raiva, doença de Aujeszky, peste suína clássica, parvovirose, variola;

Epidermite exsudativa dos suínos;

Infecções por Streptococcus suis em suínos;

Doença do edema em suínos;

Febre catarral maligna;

Meningoencefalite por Herpesvírus bovino tipo 5;

Leucose bovina.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BARROS, C. S. L. Guia de técnica de necropsia dos mamíferos domésticos. Santa Maria: UFSM - RS, 1988.

CAMBOIM E. K. A., GARINO JÚNIOR F., DANTAS A. F. M., SIMÕES S. V. D., MELO M. A., AZEVEDO E. O., MOTA R. A., RIET-CORREA F. Protothecosis by Prototheca wickerhamii in goats. Mycoses 54, 196-200, 2010.

CARLTON, W. W.; Mc GAVIN, M. D. Patologia Veterinária Especial de Thomson. 2 ed. Porto Alegre: Artes Médicas Sul Ltda, 1998.

CHEVILLE N. F. Introdução à patologia veterinária. 1ª ed. São Paulo: Manole, 1994. DYCE, K. M.; SACK, W. O.; WENSING, C. J. G. Tratado de Anatomia Veterinária. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1997. 663p.

JONES, P. C.; HUNT, R. D.; KING, N. W. Veterinary Pathology. 6 ed. London: Williams & Willkins, 1997.

JUBB, K. V. F.; KENNEDY, P. C.; PALMER, N. Pathology of Domestic Animals. 4 ed. San Diego: Academic Press, 1993.

LIMA E. F., MAIA L. A., NASCIMENTO E. M., DANTAS A. F. M., RIET-CORREA F. Infecção disseminada por Chlorella sp. em um ovino. Ciência Rural, Santa Maria, v.44, n.7, p.1253-1256, 2014.

RIET-CORREA F.; BEZERRA C. W. C.; MEDEIROS R. M. T. Plantas tóxicas do Nordeste. 1ª. Ed. Patos: Pallotti. 2011.

RIET-CORREA F.; SCHILD A. L.; LEMOS R. A. A.; BORGES J. R. J. Doenças de ruminantes e equídeos. 3ª. Ed. Vol. 1 e 2. Santa Maria: Pallotti. 2007.

SANTOS, R. L.; ALESSI A. C. Patologia Veterinária. Ed. Roca: São Paulo. 2011. THOMSON, R. G. Patologia Geral Veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1983. 412p.

ZACHARY, J. F.; McGAVIN M.D. Bases da Patologia em Veterinária. Ed. Elsevier: Rio de Janeiro. 5ª Edição. 2013.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM VETERINÁRIA

Fundamentos Básicos de Ultrassonografia Veterinária:

- I - Bases físicas da formação da imagem ultrassonográfica;
- II - O aparelho de ultrassom e seus componentes (transdutores);
- III - Artefatos de imagem e preparação do paciente para o exame US;
- IV - Técnicas de varredura abdominal e anatomia topográfica na abordagem ultrassonográfica do cão (bexiga, rins, baço, fígado, útero, próstata, etc.);
- V - Semiologia Ultrassonográfica (princípios de interpretação da imagem).

Fundamentos Básicos de Radiologia Veterinária:

- a) Tipos de raios-x e suas propriedades físicas;
- b) Aparelhos de raios-X diagnóstico e equipamentos acessórios que melhoram a qualidade da imagem radiográfica;
- c) Geometria do feixe de raios-X e formação da imagem radiográfica;
- d) Efeitos da radiação ionizante e métodos de proteção radiológica.
 1. Radiologia do sistema Cardiovascular;
 2. Radiologia do sistema Respiratório;
 3. Radiologia do sistema Genital;
 4. Radiologia do sistema Urinário;
 5. Radiologia do sistema Digestório;
 6. Radiologia dos ossos e articulações do Cão e Gato;
 7. Neuroradiologia de Cães e Gatos (coluna vertebral);
 8. Radiologia do sistema Locomotor de Equinos e Ruminantes;

Fundamentos Básicos de Endoscopia Veterinária:

1. Histórico da endoscopia;
2. Equipamentos (rígido e flexível);
3. Considerações anestésicas e posicionamento do paciente;
4. Indicações em pequenos e grandes animais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- CARVALHO, C.F. Ultrassonografia em pequenos animais. São Paulo, Roca, 2004.
- DOUGLAS,S.W.; WILLIAMSON,H.D. Veterinary radiology. Baltimore, Williams & Wilkins, 1972.
- DOUGLAS,S.W.; WILLIAMSON,H.D. Diagnóstico radiológico veterinário. Zaragoza. Acríbia, 1975.
- DOUGLAS,S.W.; WILLIAMSON,H.D. Principles of veterinary radiography. ed. London, Ballière & Tindall, 1980.
- KEALY, J.K.; McALLISTER, H. Radiologia e Ultrassonografia do Cão e do Gato. 3. ed. Barueri, Manole, 2005.
- LAMB, C.R. Imagens Diagnósticas do Cão e Gato. São Paulo, Manole, 1997.
- NYLAND,T.G. ; MATTOON,J.S. Veterinary Diagnostic Ultrasound. Philadelphia: W.B. Saunders, 2004.
- O'BRIEN,T.T. et alli. Radiographic diagnosis of abdominal disorders in the dog and cat. Philadelphia, Saunders, 1978.
- O'BRIEN, R. T. Radiologia torácica para clínico de pequenos animais. São Paulo:Roca, 2003.
- SCHEBITZ, H; WILKENS, H. Atlas de anatomia radiográfica do cão e do gato. São Paulo: Manole, 2000, 244p.
- SCHEBITZ, H; WILKENS, H. Atlas of radiographic anatomy of the horse. Berlin: Paul Parey, 1986, 100p.
- STASHAK, T.S. Claudicação em equinos segundo Adams. São Paulo: Roca, 1994.
- THRALL, D.E. Textbook of veterinary diagnostic radiology. Philadelphia, WB Saunders, 1986.
- TICER,W.J. Técnicas Radiológicas na Prática Veterinária. São Paulo.
- WHEELER, S.J.; SHARP, N.J. Diagnóstico e tratamento cirúrgico das afecções espinhais do cão e do gato. São Paulo: Manole, 1999.
- MCCARTHY, T. C. Veterinary Endoscopy for the small animal practitioner. 1 ed. Beaverton. Elsevier, 2005. 606p.
- FOSSUM, T. W. Endoscopia. Cirurgia de Pequenos Animais. 2. ed. São Paulo. Rocca, 2005. p. 101-120.
- GÓMEZ L. F. G. *et al.* Comparación de etomidato, ketamina y propofol como inductores para gastroduodenoscopia en perros. Revista Colombiana de Ciência Pecuária, Medellin, v. 20, p. 59-66. 2007.
- TAMS, T. R. Small Animal Endoscopy. 2 ed. Missouri. Mosby. 497 p. 1999.
- BARAKZAI S. Handbook of equine respiratory endoscopy. Philadelphia: Saunders; 2007. 144 p.
- SLOVIS NM. Atlas of equine endoscopy. St Louis: Mosby; 2004. 254 p.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE PÚBLICA - COMUM A TODAS AS ÁREAS

Sistema Único de Saúde (SUS) e suas Leis orgânicas;

Vigilâncias em Saúde;

Epidemiologia, Diagnóstico e Controle das Zoonoses, doenças infecciosas e parasitárias de relevância Regional;

Microbiologia de alimentos;

Vigilância e prevenção das zoonoses de importância em saúde pública;

Saúde Única, políticas voltadas à medicina veterinária e saúde ambiental, atuação do médico veterinário na vigilância em saúde e no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);

Estratégia Saúde da Família;

Doenças emergentes e reemergentes;

Controle populacional de cães e gatos e guarda responsável;

Noções de epidemiologia: história natural das doenças, tríade e cadeia epidemiológica das doenças transmissíveis.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANVISA. Resolução RDC n. 12, de 02 de janeiro de 2001. Regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos. Diário Oficial da União. 10 de janeiro de 2001.

BRASIL. Decreto N°. 7.508, de 28 de junho de 2011. Brasília: DF. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm.

Acesso em: 06 out. 2021.

Lei N°. 8080/90, de 19 de setembro de 1990. Brasília: DF. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8080.htm. Acesso em: 06 out. 2021.

Lei N°. 8142/90, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: DF. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm. Acesso em: 06 out. 2021.

Lei N°. 14.021/2020, de 7 de julho de 2020. Brasília: DF. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.021-de-7-de-julho-de-2020265632745>. Acesso em: 06 out. 2021.

Lei N°. 14.141/2021, de 19 de julho de 2021. Brasília: DF. 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.141-de-19-de-abril-de-2021-314897970>. Acesso em: 06 out. 2021.

Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias: Guia de bolso. 8. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

Ministério da Saúde. Guia de vigilância em saúde. 3.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 740 p.

Ministério da Saúde. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais. 1.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p.

Ministério da Saúde. Portaria de consolidação n°1, de 28 de setembro de 2017. [Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde]. Diário Oficial da União.

Ministério da Saúde. Portaria de consolidação n°2, de 28 de setembro de 2017. [Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde]. Diário Oficial da União: Seção 1: Brasília, DF, Supl. 190, p.61, 03 out. 17.

Ministério da Saúde. Portaria de consolidação n°3, de 28 de setembro de 2017. [Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde]. Diário Oficial da União: Seção 1: Brasília, DF, Supl. 190, p.192, 03 out. 17.

Ministério da Saúde. Portaria de consolidação n°4, de 28 de setembro de 2017. [Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde]. Diário Oficial da União: Seção 1: Brasília, DF, Supl. 190, p.288, 03 out. 17.

Ministério da Saúde. Portaria de consolidação n°5, de 28 de setembro de 2017. [Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde]. Diário Oficial da União: Seção 1: Brasília, DF, Supl. 190, p.360, 03 out. 17.

Ministério da Saúde. Portaria de consolidação n°6, de 28 de setembro de 2017. [Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde]. Diário Oficial da União: Seção 1: Brasília, DF, Supl. 190, p.569, 03 out. 17.

Ministério da Saúde. Portaria n°2.436, de 21 de setembro de 2017. [Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)]. Diário Oficial da União: Seção 1, n°183, Brasília, DF, p.68, 22 set. 17.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral. Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde, 2006.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7a edição. Normas e Manuais Técnicos, Editora do Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF: 2009.

Ministério da Saúde. Vigilância ambiental em saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 133 p.

Resolução N°. 287, de 08 de outubro de 1998. Brasília: DF. 1998. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/docs/reso287.doc>. Acesso em: 06 out. 2021.

FORSYTHE, S. J. Microbiologia da segurança dos alimentos. 2. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

MANUAL TÉCNICO DO INSTITUTO PASTEUR. Controle de Populações de Animais de Estimação. São Paulo, 2000. Disponível em: http://www.pasteur.saude.sp.gov.br/extras/manual_06.pdf. Acesso em: 06 out. 2021.

MEGID, J.; RIBEIRO, M. G.; PAES, A. C. Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia. 1o ed., ROCA, 2016, 1294p.

ROUQUAYROL, M. Z.; GURGEL, M. Epidemiologia e saúde. 7a ed. Rio de Janeiro: MedBook; 2006.